



D E C R E T O Nº 008/84

(DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DOS IMPOSTOS PREDIAL TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal - de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal - de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Os Impostos Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos, serão cobrados com o que dispõe a parte especial, Título IV - Capítulo I à III, Título V - Capítulo I à III e Título VII - Capítulo V da Lei Municipal nº 051/75 de 02 de janeiro de 1.975(COD. TRIB. MUNICIPAL).

Artigo 2º - O critério a ser adotado para a apuração do valor do terreno, terá como base os seguintes elementos:
a - Localização b - Melhoramentos Públicos
c - Valor do Metro Quadrado d - Fatores e
1 - Esquina 2 - Profundidade 3 - Gleba.

Artigo 3º - Para ser apurado o valor do terreno, conforme determina o artigo anterior, serão obedecidas as seguintes tabelas

TABELA I

LOCALIZAÇÃO

ZONA A - 10 PONTOS

AV. BRASIL - Quarteirões entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e Princesa Izabel.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO - Quarteirões entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e Princesa Izabel.

RUA DUQUE DE CAXIAS - Entre as Ruas Tinadentes e Francisco Nunes de Souza

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Entre as Ruas Av. Barão do Rio Branco



e Rua Duque de Caxias.

RUA TIRADENTES - Entre as Ruas São Paulo e Salvador Granado.

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Entre as Ruas Av. Barão do Rio Branco a Rua Duque de Caxias.

ZONA B -08 - PONTOS

AVENIDA BRASIL - Entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e Fernão Dias, e entre as Ruas Princesa Izabel e General Ozório.

AV.BARÃO DO RIO BRANCO - Entre as Ruas Fernão Dias e Francisco Nunes de Souza.

RUA DUQUE DE CAXIAS - Entre as Ruas Marechal Deodoro e Francisco Nunes de Souza e quarteirões entre as Ruas Salvador Granado, Av. Barão do Rio Branco e General Ozório.

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Entre as Ruas São Paulo, Av. Brasil, - Duque de Caxias e Salvador Granado.

RUA PRINCESA IZABEL - Entre a Av. Brasil e Rua São Paulo.

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Entre as Ruas Av. Brasil e Rua São Paulo.

RUA F - Quarteirões entre as Ruas A e H e C.

RUA B - Entre a Avenida Brasil e Rua I.

ZONA C - 06 PONTOS

AV.BRASIL - Entre a Rua General Ozório e Conj. Habitacional N.Teto.

RUA GENERAL OZÓRIO - Entre as Ruas Cristiano Kraus e Salvador Granado

RUA SALVADOR GRANADO - Entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e General Ozório.

RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Entre a Rua Duque de Caxias até Travessa Cemitério e entre Rua Christhiano Kraus e Rua São Paulo.

RUA SÃO PAULO - Entre as Ruas Francisco Nunes de Souza e General O-

fls.03

- RUA DUQUE DE CAXIAS - Quarteirão entre as Ruas Av. Brasil e Rua A.
- AV. BARÃO DO R. BRANCO - Entre a Rua Fernão Dias e final da mesma.
- RUA FERNÃO DIAS - Entre as Ruas Av. Brasil e Duque de Caxias.
- RUA D - Entre a Rua A e Rua C.
- RUA E - Entre a Rua A e Rua C.
- RUA H - Entre a Rua A e Rua C.

ZONA D - 04 PONTOS

- RUA C - Entre a Avenida Brasil e Rua I.
- RUA I - Entre a Rua C e Rua A.
- RUA A - Entre a Rua D e Rua I.
- RUA CHRISTIANO BRAUS - Entre as Ruas General Ozório e Quarteirão entre a Rua Francisco Nunes de Souza e Marechal Deodoro.
- RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA - Término da Rua Livino Cardoso de Oliveira esquina com a Rua Salvador Granada e término até chácara.
- RUA TIRADENTES - Término da Rua Tiradentes após esquina da Rua Salvador Granada.
- RUA FRANCISCO NUNES DE SOUZA - Término da Francisco N. de Souza após esquina da Rua Salvador Granada, até travessa do Cemitério.
- RUA MARECHAL DEODORO - Após esquina da Rua D. de Caxias até término da mesma.
- RUA FERNÃO DIAS - Entre a Rua Duque de Caxias e Rua A.
- RUA A - Esquina com a Rua Fernão Dias até Rua E.
- RUA E - Esquina com a Rua Duque de Caxias até Rua A.
- RUA DUQUE DE CAXIAS - Entre a Rua E ao Término da mesma.
- AVENIDA BRASIL - Esquina da Rua Fernão Dias ao Término da mesma.
- RUA TIRADENTES - Esquina da Rua São Paulo até o término da mesma.



TABELA II

MELHORAMENTOS PÚBLICO

Asfalto	02 pontos
Guias	01 ponto
Sargetas	01 ponto
Lixo	01 ponto
Limp.Pública	01 ponto
Luz na Rua	01 ponto
Luz (24) horas.....	01 ponto

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO POR PONTOS.

Com 02 pontos...Cr\$ 200,	Com 10 pontos...Cr\$ 600
Com 03 pontos...Cr\$ 250,	Com 11 pontos...Cr\$ 650
Com 04 pontos...Cr\$ 300	Com 12 pontos...Cr\$ 700
Com 05 pontos...Cr\$ 350	Com 13 pontos...Cr\$ 750
Com 06 pontos...Cr\$ 400	Com 14 pontos...Cr\$ 800
Com 07 pontos...Cr\$ 450	Com 15 pontos...Cr\$ 850
Com 08 pontos...Cr\$ 500	Com 16 pontos...Cr\$ 900
Com 09 pontos...Cr\$ 550	Com 17 pontos...Cr\$ 950

FATORES:

- 1 - Esquina 1,20
- 2 - Profundidade (Profundidade padrão 30 metros)

METROS - FATORES

12,00 - 1,58	22,00 - 1,17	39,00 - 0,88	68,00 - 0,66
12,50 - 1,55	22,50 - 1,15	40,00 - 0,86	70,00 - 0,65
13,00 - 1,52	23,00 - 1,14	41,00 - 0,85	72,00 - 0,64
13,50 - 1,49	23,50 - 1,13	42,00 - 0,84	74,00 - 0,63
14,00 - 1,46	24,00 - 1,12	43,00 - 0,83	76,00 - 0,62
14,50 - 1,44	24,50 - 1,10	44,00 - 0,82	78,00 - 0,61

COB

fls. 05

15,00 - 1,41	25,00 - 1,09	45,00 - 0,81	80,00 - 0,60
15,50 - 1,39	26,00 - 1,07	46,00 - 0,80	85,00 - 0,59
16,00 - 1,37	27,00 - 1,05	47,00 - 0,79	90,00 - 0,57
16,50 - 1,35	28,00 - 1,03	48,00 - 0,78	95,00 - 0,56
17,00 - 1,33	29,00 - 1,01	49,00 - 0,77	100,00 - 0,55
17,50 - 1,31	30,00 - 1,00	50,00 - 0,76	105,00 - 0,54
18,00 - 1,29	31,00 - 0,98	52,00 - 0,75	110,00 - 0,52
18,50 - 1,27	32,00 - 0,97	54,00 - 0,74	115,00 - 0,51
19,00 - 1,26	33,00 - 0,95	56,00 - 0,73	120,00 - 0,50
19,50 - 1,24	34,00 - 0,93	58,00 - 0,72	125,00 - 0,49
20,00 - 1,22	35,00 - 0,92	60,00 - 0,71	130,00 - 0,48
20,50 - 1,21	36,00 - 0,91	62,00 - 0,69	135,00 - 0,47
21,00 - 1,19	37,00 - 0,90	64,00 - 0,68	145,00 - 0,45
			150,00 - 0,44

ACIMA DE 150,00 - 0,42

3 - Gleba (acima de 3.000 m² sofrerá decréscimo de importância de acordo com a tabela que segue:

3.000 - 10%	9.000 - 18%
3.500 - 11%	10.000 - 19%
4.000 - 12%	15.000 - 20%
4.500 - 13%	20.000 - 21%
5.000 - 14%	25.000 - 22%
6.000 - 15%	MAIS DE 25.000 - 25%
7.000 - 16%	
8.000 - 17%	

Artigo 4º - O critério a ser utilizado para apuração do valor do prédio, terá como base os seguintes elementos:

- área quadrada de edificação;
- Edificação;
- Ocupação;
- Tipo de edificação;
- Idade.



Artigo 5º - Para ser apurado o valor do prédio, conforme determinação do Artigo anterior, serão obedecidas as seguintes tabelas:

TABELA I

EDIFICAÇÃO

Tijolos.....10 pontos
Mista.....08 pontos
Madeira.....06 pontos

TABELA II

Ocupação

Comercial.....03 pontos
Com e Residencial.....02 pontos
Residencial.....01 ponto

TABELA III

TIPO DE CONSTRUÇÃO

Ótima.....08 pontos
Boa.....06 pontos
Média.....05 pontos
Péssima.....02 pontos

TABELA IV

Valor do metro quadrado por pontos:

Com 09 pontos.....Cr\$ 800	Com 16 pontos.....Cr\$ 1.500
Com 10 pontos.....Cr\$ 900	Com 17 pontos.....Cr\$ 1.600
Com 11 pontos.....Cr\$ 1.000	Com 18 pontos.....Cr\$ 1.700
Com 12 pontos.....Cr\$ 1.100	Com 19 pontos.....Cr\$ 1.800
Com 13 pontos.....Cr\$ 1.200	Com 20 pontos.....Cr\$ 1.900
Com 14 pontos.....Cr\$ 1.300	Com 21 pontos.....Cr\$ 2.000
Com 15 pontos.....Cr\$ 1.400	

TABELA V

TABELA V

<u>IDADE</u>	<u>FATOR</u>
0 a 5 anos	1,00
5 a 10 anos	0,98
10 a 15 anos	0,95
15 a 30 anos	0,90
ACIMA DE 30 anos.....	0,97

Artigo 6º - O Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos, serão cobrados no exercício de 1.984, numa só parcela, durante o mês de Dezembro.

Artigo 7º - O não pagamento no período acima estabelecido implicará nas correções prevista em Lei.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M.de Florínea., 30 de abril de 1.984.


JESUÍNO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de Costume.


SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal
Florínea-SP.